



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

35.400 - 000 - Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº. 123/93

Autoriza abertura de Crédito Especial.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal decreta, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de até CR\$4.216.759,46 (quatro milhões, duzentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e nove cruzeiros reais e quarenta e seis centavos), destinado a pagamento de diferenças de enquadramento e de quinênios às servidoras Geralda Januária Pereira dos Santos, Vilma Aires do Nascimento, Waldete Albergaria Tassara de Pádua Santos, Maria Adésia dos Santos Castro, Maria Cristina de São José, Inês Barreto da Silva e Maria Zulena Pinheiro Alves de Brito, respectivamente, relativas aos períodos de 1990/1992 e 1988/1992, conforme levantamento efetuado pelo Departamento de Pessoal desta Prefeitura, integrante desta Lei.

Art. 2º - Constituem recursos financeiros para atender a abertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei, os previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do excesso de arrecadação da receita do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, ...

Prefeitura Municipal de Ouro Preto,de
..... de 1993.


Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Prefeito de Ouro Preto